



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
61ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1000789-16.2020.5.02.0061
RECLAMANTE: LEANDRO CONCEICAO DOS SANTOS
RECLAMADO: TM ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME E OUTROS (3)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

São Paulo, data abaixo.

THAIS CAROLINE DE MORAES SEBASTIAO

DESPACHO

Vistos.

Id. 063a515: O reclamado alega que o imóvel de matrícula nº 4.932 do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatatuba/SP trata-se de bem de família.

Diante da proximidade da hasta pública já designada e a fim de evitar prejuízos, **determino que o leilão seja mantido, porém com os efeitos suspensos**, até ulterior deliberação.

Expeça-se, com urgência, correspondência eletrônica à Central de Hastas Públicas Unificadas, comunicando a presente determinação.

Intime-se, ainda, o reclamante para que se manifeste sobre a petição apresentada pelo reclamado.

SAO PAULO/SP, 24 de junho de 2025.

LIANE DE MEDEIROS SANTIAGO RAMOS

Juíza do Trabalho Substituta